



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266, Congonhinhas, Paraná

**DECRETO Nº 3.168 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe acerca da **suspensão** do feriado de Corpus Christi no Município de Congonhinhas, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **SUSPENSO** o feriado de Corpus Christi e os pontos facultativos referentes aos dias 03 e 04 de junho de 2021, no âmbito do Município de Congonhinhas, como forma de evitar aglomerações e relaxamento dos cuidados sanitários.

**Art. 2º** O feriado e os pontos facultativos em questão poderão ser implementados no segundo semestre do corrente ano, a depender da situação epidemiológica do Município referente ao Coronavírus (Covid-19).

**Art. 3º** As medidas de prevenção em vigência estão regulamentadas no Decreto Municipal nº. 3.166 de 27 de maio de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de maio de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal